



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**
Candelária-RS

Prefeitura Municipal de Candelária - RS
Protocolo
Nº <u>250/2023</u>
Data: <u>10/01/23</u>
Enc.: <u>João</u>

Ofício nº 001/2023

Candelária-RS, 02 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, com amparo no artigo 22, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, restituir ao erário, de maneira oficial, haja vista a informalidade do evento realizado no dia 30/12/2022, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atinente à parte das sobras das dotações orçamentárias do exercício de 2022.

Por oportuno, esta Casa Legislativa informa que, tão logo finalizadas as contas de gestão e apurados os respectivos saldos, providenciará a devolução do montante restante, exceto se inexpressivo, oportunidade na qual, compensará com a importância a receber a preceito de duodécimo, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária